

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 242-1122 CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

LEI N° 2.291, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.006.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU sem emenda e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "Convênio e subvenção destinada a Associação Casa da Criança de Regente Feijó/SP".

- Artigo 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 55.759.526/0001-41, estabelecida à Rua São Paulo, n° 723, nesta cidade de Regente Feijó.
- Artigo 2° Aludido convênio tem por objetivo o repasse à referida instituição, a título de subvenção, a importância anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), através de 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais), durante o decorrer do presente exercício.
- Parágrafo 1º Aludido valor deverá ser destinado à manutenção e reforma do imóvel, aquisição de móveis, equipamentos eletroeletrônicos, utensílios em geral e despesa de conta telefônica.
- Parágrafo 2° A entidade, por conta do referido convênio, deverá prestar contas dos valores repassados, nos termos da Lei n° 4.320/64.
- Artigo 3° As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotação orçamentária própria, ficando a Contadoria Municipal autorizada a proceder à abertura de créditos especiais para suporte das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 242-1122 CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2.006.

MARCO ANTÔNIO PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Assessora de Planejamento Administrativo